



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Gerencia de
planejamento de
capacidade e de
infraestrutura -
PRODEB/DTC/GPI

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0007945-43

Interessado: Comissão de Licitação

Assunto: Ata de Registro de Preço Servidor

QUESTIONAMENTO 01

Na licitação do Pregão Eletrônico Nº 19/2023, uma vez que o objeto desta licitação inclui o fornecimento de equipamentos (hardware), softwares, garantia e suporte e por haver regulação tributária específica para cada um destes itens, que impactam diretamente os respectivos valores, entendemos que a legislação tributária vigente deverá ser seguida e, portanto, o faturamento deverá ser feito para cada um dos itens, conforme sua natureza fiscal.

Está correto nosso entendimento?

No intuito de aprofundar o esclarecimento e a relevância para maior economicidade do processo, bem como atendimento da legislação, a título de exemplificação, entendemos que o faturamento seria próximo a:

Item 1: hardware e acessórios

Item 2: softwares

Item 3: garantia e suporte

Desta forma seriam emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços.

Resposta – Deverá ser respondida pelo Setor Financeiro ou área responsável.

QUESTIONAMENTO 02

Em relação a garantia e nível de serviços, solicitados para os itens do Termo de Referência, entendemos que deverão ser executados pelo fabricante dos equipamentos, ainda que, para efeito de contrato, "A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item, que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados"

Assim minimiza-se os riscos a este órgão com assistências técnicas terceiras ou Licitantes que podem eventualmente não conseguir honrar a garantia/nível de serviço por 60 meses no que diz respeito principalmente ao atendimento de SLA/ prazos e até mesmo a entrega de peças originais e/ ou homologadas pelo fabricante, sendo esta comprovada por declaração do Fabricante. **Está correto nosso entendimento?"**

Resposta: Sim. O entendimento está correto

QUESTIONAMENTO 03

Consta no Edital:

"Os acionamentos dos serviços de garantia técnica serão requisitados por meio de chamados (tickets), a serem abertas pelo CONTRATANTE através de número de telefone nacional disponibilizado pela CONTRATADA. Alternativamente os chamados poderão ser abertos por e-mail ou site, desde que a utilização deste canal seja célere o suficiente para permitir o adequado atendimento ao objeto contratual."

Em relação ao suporte técnico dos equipamentos integrantes dos LOTES 01 e 02, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que a abertura deste chamado, que corresponde ao atendimento inicial, deverá ocorrer através de contato telefônico, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, será realizado remotamente o diagnóstico do problema. Após a conclusão da etapa de diagnóstico remoto, caso seja identificado nesta fase a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

O atendimento inicial, para lotes 01 e 02 deverá ocorrer através de contato telefônico nacional e deverá respeitar o prazo de atendimento descrito no item 9.3.9. O tempo do início efetivo de atendimento ao chamado técnico deverá ser de acordo com a Tabela de Severidade de Chamado, contado a partir da abertura do mesmo.

QUESTIONAMENTO 04

Referente aos subitens descritos na alínea 9.3.9, sobre "Prazo de atendimento e solução", considerando que os licenciados de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que os tempos mencionados, solicitados no edital, referem-se ao reparo do hardware. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 05

É solicitado para os **LOTES 01 e 02**:

"8. f) "Para conectividade lógica, devem ser fornecidos, para cada servidor: Todos os conectores, módulos e cabos ofertados, devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante do servidor, visando garantir maior compatibilidade e homologação entre esses componentes para a interconexão e funcionamento da solução".

Entendemos que deverá ser ofertado, para cada um dos servidores, cabo RJ-45 para conexão com a interface de gerência e cabos LC-LC padrão OM4 de acordo com o quantitativo de interfaces 25Gb exigidas em cada um dos lotes, ambos com comprimento mínimo de 3 metros, **está correto o nosso entendimento?**

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 06

Nos **LOTES 01 e 02** alínea 8. a) é mencionada a palavra **INTERFACE**.

Entendemos que a quantidade de interfaces solicitadas em cada um destes **LOTES** faz referência a quantidade de portas que o Servidor deverá ofertar em sua totalidade, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto. A quantidade de portas lógicas é igual a quantidade de interfaces solicitadas.

QUESTIONAMENTO 07

É solicitado para os **LOTES 01 e 02**:

4.a) As memórias deverão ser do tipo DDR5 DCPMM, RDIMM, NVDIMM ou LRDIMM, com ECC, e velocidade de barramento de 4400MT/s ou superior;

12.f) A controladora de memória integrada ao processador deverá suportar memória RAM do tipo DDR5 LRDIMM e RDIMM, com velocidade de barramento de 4400MT/s, no mínimo;

Entendemos que por ser exigido através de especificação técnica do Edital que os processadores ofertados sejam processadores 4ª geração e memórias padrão DDR5 e, por essa linha de processadores não ser compatível com memórias LRDIMM e também pelo fato não existirem memórias LRDIMM DDR5, entendemos que a controladora de memória integrada ao processador deverá suportar memória RAM do tipo DDR5 LRDIMM ou RDIMM, com velocidade de barramento de 4400MT/s, no mínimo, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Deverão ser entregues memórias e controladora compatíveis com processadores 4ª geração, dentre eles os destacados no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna, Gerente II**, em 02/10/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076043883** e o código CRC **332851D5**.



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Coordenação
Financeira e Contábil -
PRODEB/DE
/GFA/COFIC

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0007945-43

Interessado: Gerencia de planejamento de capacidade e de infraestrutura

Assunto: Ata de Registro de Preço Servidor

Em atendimento ao solicitado no doc. 00076050941 quanto ao Questionamento 01, constante no doc. 00076043883 , respondemos:

O entendimento está correto. O faturamento poderá ser feito para cada um dos itens (hardware, software e garantia e suporte técnico) conforme sua natureza fiscal, desde que seja mantida a descrição do objeto, conforme detalhamento em Termo de Referência e/ou Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Santana Luz, Coordenador I**, em 03/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076088528** e o código CRC **1C5D90FF**.



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Gerencia de
planejamento de
capacidade e de
infraestrutura -
PRODEB/DTC/GPI

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0007945-43

Interessado: Comissão de Licitação

Assunto: Ata de Registro de Preço Servidor

Esclarecimento 01

Quanto ao item conectividade dos servidores do tipo 1 e 2

O termo de referência cita:

“a) Possuir no mínimo (02) duas interfaces 25 Gbs padrão SFP28, e deverá ser fornecido xx (xxx) transceivers 25GBASE-LR ou 25GBASE-SR;” (onde “xx” equivale a quantidade de transceivers desejados para cada um dos tipos de servidores)

Pergunta: É de conhecimento de todos a existência de interface física (placas) com uma, duas ou até quatro interfaces lógicas (portas). Entretanto o Termo de Referência se refere sempre ao número de interfaces, portanto, podemos entender as interfaces citadas neste item, como sendo o número de interfaces lógicas (portas), podendo estas estarem em uma ou mais interfaces físicas (placas)?

Resposta: Sim. O Termo de Referência se refere a interfaces lógicas, independentemente da quantidade de interfaces físicas (placas) entregues.

Esclarecimento 02

Quanto ao item conectividade dos servidores do tipo 1

O termo de referência cita:

“g) Possuir 2 (duas) interfaces HBA 32Gb FC, e deverá ser fornecido 02 (dois) transceivers SFP (Small FormFactor Plugabble), HotPlugabble, com conectores LC, SWL (Short Wave Length) de 32 Gbps;”

Pergunta: O que se pretende é adquirir 1 placa HBA 32Gb/s FC, com duas portas ou 2 placas HBA 32Gb/s FC, com 1 porta em cada uma?

Resposta: O Termo de Referência se refere a interfaces HBA 32Gb FC, independentemente da quantidade de interfaces físicas (placas) entregue.

Esclarecimento 03

Quanto ao item conectividade dos servidores do tipo 1 e 2

Considerando o citado em:

“8. f) “Para conectividade lógica, devem ser fornecidos, para cada servidor: Todos os conectores, módulos e cabos ofertados, devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante do servidor, visando garantir maior compatibilidade e homologação entre esses componentes para a interconexão e funcionamento da solução”.

Pergunta 1: Entendemos que para os cabos de rede (patch cord para interface de gerenciamento) e os cordões ópticos não precisam ser da mesma marca do fabricante do servidor. Correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Entretanto, deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante, ainda que de marca diversa, visando garantir maior compatibilidade e homologação entre esses componentes para a interconexão e funcionamento da solução”.

Pergunta 2: Entendemos que atendemos a necessidade deste fornecimento, se para cada um dos servidores, entregarmos cabos de rede e os cordões ópticos com 3 metros de comprimento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. Entendimento está correto.

Esclarecimento 04

Considerando o citado abaixo referente as fontes de alimentação dos lotes 1 e 2

“a) Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) fontes suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada, mesmo em caso de falha de uma das fontes;”

“c) Cada fonte deverá fornecer potência suficiente para suportar o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima e operando em 100% da sua capacidade, de forma a garantir a continuidade de operação no caso de falha de uma das fontes;”

Pergunta: Podemos entender que quando é citado “sua configuração máxima” que o se deseja entender é que: Cada fonte deverá fornecer potência suficiente para suportar o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima ofertada e operando em 100% da sua capacidade, de forma a garantir a continuidade de operação no caso de falha de uma das fontes, conforme definido na letra “a” supra citada;

Resposta: Sim. Entendimento está correto.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna, Gerente II**, em 02/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076043362** e o código CRC **BE450306**.

Referência: Processo nº 065.10933.2023.0007945-43

SEI nº 00076043362